

Análise da (re)organização do espaço na fronteira do oeste catarinense após a resolução da Questão de Palmas

*Cristina de Moraes**

Resumo

O presente artigo se propõe a analisar a importância dos espaços fronteiriços para os processos de formação nacional, avaliando a postura do Estado no processo de readequação espacial. Tem-se como objeto de análise o oeste catarinense no período que abrange o final do século XIX até meados da década de 1920, século seguinte, compreendendo a resolução da Questão de Palmas até o desdobramento das políticas territoriais imigratórias. Para tanto, apresenta-se no primeiro item uma breve discussão sobre fronteiras e no item seguinte discorre sobre a Questão de Palmas e discute-se a importância que referido fato possuiu para o Estado.

Palavras-chave: Fronteiras. Estado. Organização do espaço.

Introdução

A proposta deste trabalho é analisar como o Estado atuou na (re)adequação na fronteira entre Argentina e Brasil, após a resolução da Questão de Palmas, visando efetuar integração desta área ao restante do País. Para isto, torna-se necessário uma breve contextualização da organização espacial que antecede a prática do Estado (que corresponde à ocupação cabocla), bem como a organização subsequente (colonização). Referidos temas integram o item “Atuação do Estado na organização do espaço de fronteira”, que também contempla a importância que a atuação na organização das fronteiras representa para a soberania do Estado.

A discussão acima é antecedida por uma apresentação das possíveis concepções acerca de fronteiras, a evolução do seu conteúdo explicativo, igualmente outras noções atribuídas a este conceito. Trata-se de um evento primordial para apreensão dos processos que subsidiam formações territoriais estatais e que apresentaram alteração no seu significado de acordo com os eventos concretos. Atualmente, sua compreensão extrapola a esfera estatal, envolvendo, sobretudo, a expansão do sistema capitalista no espaço rural. Este trabalho foi construído a partir de revisão bibliográfica, que, além do subsídio conceitual, possibilitou coesão à proposta interpretativa para o evento em foco.

As concepções possíveis para o conceito de fronteira

A palavra fronteira surge na literatura entre os séculos XIII e XV, e a evolução de seu conteúdo foi concomitante as mudanças verificadas no plano empírico. Fortemente vinculada com o surgimento do Estado Moderno, é relacionada ao poder político estatal. Entretanto, a contínua produção de estudos contribuiu para a apreensão de outras manifestações em relação às fronteiras que não estejam vinculadas ao Estado. Contemporaneamente, a compreensão está ampliada para além das questões de delimitação territorial de um país, abarcando as possíveis relações intrafronteiras. Para Becker (1988), há outros

significados para este conceito que podem ser compreendidos levando em consideração a expansão do sistema capitalista. Esta autora destaca uma visão funcionalista (se a fronteira corresponde a um atraso para a economia ou consegue se articular) e uma visão sociológica-antropológica (que aborda a questão da terra liberta, envolvendo o esgotamento de terras e o campesinato). Insere-se, também, as fronteiras localizadas em pontos, que não se situam próximas ao limite do país, como os aeroportos, que são pontos de comunicação que exercem algumas das funções típicas de fronteiras.

Sobre este conceito, Steiman e Machado ([s.d.]) citam que: “Richard Hartshorne (1936) introduziu a importância do contexto histórico e cultural na gênese e evolução dos limites (*boundary*) internacionais.” É de Hartshorne a contribuição de que os limites e fronteiras podem corresponder às paisagens culturais com valores sociais diferentes de acordo com o momento da sua formação. Isto demonstra que os espaços fronteirços podem assumir funções e significados diferentes para uma sociedade ao longo do tempo (STEIMAN; MACHADO, [s.d.]).

Para Machado (1998, p. 42), “[...] a origem histórica da palavra mostra que seu uso não estava associado a nenhum conceito legal e que não era um conceito essencialmente político ou intelectual.” A referida contribuição denota que as fronteiras nasceram como fenômenos da vida social, de modo espontâneo, que ao longo do tempo, de acordo com o desenvolvimento, adquiriram fins políticos. São manifestações concretas, sob distintas formas, que se alteram de acordo com os povos e com o desenvolvimento da vida social.

Várias manifestações incipientes do fenômeno apareceram antes da modernidade, o que sublinha a sua origem como fenômeno da vida social. Inclui-se, aqui, desde os povos primitivos (que realizavam patrulhamento de áreas que não correspondiam apenas ao território de caça); dos chineses, que estipulavam fronteiras para não estabelecer contato com povos que compreendiam como inferiores (STEIMAN; MACHADO, [s.d.]).

De acordo com a literatura, o processo de classificação das fronteiras demonstra muitas variantes metodológicas, com visíveis

intenções de sobreposição de interpretações. A classificação clássica de fronteiras estava na distinção entre naturais e artificiais. A noção de fronteira natural surgiu na França no século XVI, indicando uma nova funcionalidade dos limites (STEIMAN; MACHADO, [s.d.]) em virtude do Estado Moderno. Acentua-se, a partir desde advento, a sua intrínseca relação com os processos de formação de Estados, que representava mudanças em relação às manifestações de fronteiras anteriores (povos primitivos). Tal classificação estava atrelada a discussão entre franceses e alemães no que se refere à soberania da França na Alsácia e no Vale do Reno, enfatizando o caráter geopolítico das fronteiras.

Importante também foi a contribuição dos ibéricos na sua concepção e aplicação de demarcação de fronteiras. Para resolução de causas territoriais no continente americano, foi aplicado reconhecimento *in loco* para levantamento das informações do terreno para uma efetiva demarcação de limites, utilizando das redes hidrográficas e aplicando o princípio de *uti possedetis* (STEIMAN; MACHADO, [s.d.]; MORAES, 2010)¹. Esta aplicação em relação às fronteiras/limites deixa claro que mesmo tomando aspectos naturais como referências para separar áreas, trata-se de construções humanas dotadas de significado político. É inegável a separação que impõe uma montanha ou um rio, todavia, estes são criações da natureza, não surgiram para separar Estados. A funcionalidade de segregação foi instituída pelo homem.

A conotação básica presente em limites e fronteiras, sobretudo ao primeiro, está relacionada com uma funcionalidade de partilhar, de limitar para facilitar o processo de governar. Portanto, limites e fronteiras são manifestações do exercício do poder. Desenvolvidos para estabelecer domínios e demarcar territórios, fronteiras e limites correspondem a invenções arbitrárias para o exercício do poder sobre um determinado território, cujo poder não é consequência da existência de país, mas causa da formação de um Estado. A soberania de um Estado exige a precisão ofertada pelo limite, é uma forma de controle. Referido objetivo é ofuscado quando se adota os acidentes geográficos como limites naturais de um Estado. A natureza,

em sua constante mutação e atividade, emergem ao cognitivo humano paisagens, cenários que permitem uma distinção entre as realidades objetivas. Entretanto, é o sujeito no intuito de partilhar para governar que ofuscado por sua intencionalidade define uma característica geográfica como marco, às vezes impreciso, daquilo que lhe pertencerá.

Limites e fronteiras são realidades que interpelam situações, que a lembrança de um remete a outro (quando o indivíduo sabe sua diferença). Para Hissa (2002, p. 35),

[...] a própria noção de fronteira parece reunir os requisitos para se colocar entre o vago e o impreciso. O limite almeja a precisão e se insinua como muro, mas contraditoriamente, através da fronteira, apresenta-se como transição, como mundo de permanente via-a-ser e da ausência pulsante.

Embora os conceitos sejam utilizados como sinônimos, torna-se interessante estabelecer a diferença entre limites e fronteiras. O primeiro corresponde a uma linha imaginária que possui a função de separação de espaços, impondo a efetivação dos elementos constitutivos do poder. Para Hissa (2002, p. 19), o limite é “[...] algo que se insinua entre dois ou mais mundos, buscando a sua divisão, procurando anunciar a diferença e apartar o que não pode permanecer ligado.” Ao anunciar a presença de algo distinto, sugere a necessidade de separar estes espaços. Ou ainda, podemos compreendê-lo como agente de uma separação para que as diferenças possam ser compreendidas. Instrumento de disfarce, de procedimento metodológico, também ele é instrumento político, que acentua a existência de uma relação.

Já as fronteiras são áreas que extrapolam a divisão imposta pelos limites, permitindo que sejam trabalhadas no sentido de ressaltar a diferença que os limites separam, ou mesmo trabalhar as características existentes nas áreas de fronteiras sobrepondo-se aos limites. São dois exemplos de atuação distintos, um voltado para dentro, considerando os limites, e outro voltado para fora, sobrepondo-o, na busca de interesses comuns (iniciativas de

integração de determinados setores da economia, por exemplo) que, de acordo com Machado (1998), corresponde a uma mudança de perspectiva do Estado na atuação de suas fronteiras.

A partir do advento do Estado Moderno, a soberania corresponde a um processo absoluto de territorialização, cuja relação se estabelece envolvendo as fronteiras. Para Hissa (2002, p. 35)

[...] uma reflexão sobre limites e fronteiras é, também, uma reflexão sobre o poder. Foram concebidos para insinuar precisão: a precisão que pede o poder. Enquanto forma de controle, a precisão é necessária para o exercício pleno do poder, em suas diversas instâncias. Fronteiras e limites reclamam pela exatidão, pela presença insinuante da linha visual que muitas vezes não possuem.

Ao tomar determinados acidentes geográficos/elementos naturais como marcos de limites entre Estados, estes passam a forçar a coesão interna. Primeiramente, por meio do uso da força/violência ou ameaças do uso destas para defesa do espaço que passa a ser considerado como base territorial de um Estado; posteriormente, o desdobramento de políticas que gerenciam os fixos e fluxos deste e neste espaço, que são fases da formação territorial de um país (e não as fases de definição dos limites). As políticas imigratórias, normas de trocas sociais reprodutivas (moedas e impostos), busca de homogeneização das formas de comunicação e ideologias (língua nacional, sistema educativo e o uso do poder midiático para construção de uma identidade nacional, de uma formação psicossocial, entre outros), são elementos constitutivos pelos quais o Estado busca consolidar sua soberania.

Atuação do Estado na organização do espaço de fronteira

De acordo com Raffestin (1993), a finalidade das fronteiras é influenciadora na função e efeitos na organização espacial. Isto significa que os espaços são (re)organizados de acordo com as possibilidades que a fronteira apresenta, que pode se expressar por intermédio de projetos de interação e usufruto de possibilidades

mutua nas fronteiras (uso de recursos hídricos, Hidrelétrica de Itaipu, por exemplo) tanto para interação quanto separação (em relação ao externo), que trabalha no sentido de direcionar a organização destas áreas em sinergia com as demais partes do território nacional.

É a última perspectiva (separar) que contribui para compreender o (re)ordenamento espacial que foi efetuado no oeste catarinense a partir de meados da década de 1920, após a resolução da Questão de Palmas. Este impasse limítrofe, estabelecido entre Brasil e Argentina, possuía no seu bojo a importância do domínio territorial na Bacia da Prata, o que facilitaria o deslocamento de ambos os países, possibilitando aumento do poder geopolítico em relação aos demais Estados. A ocupação dos campos meridionais foi efetuada, sobretudo por meio da implantação das fazendas de gado, como também das colônias militares (POLI, 1991)². Ambas as formas de povoamento eram ladeadas pela ocupação espontânea dos caboclos que se inseriam nestas organizações, preservando o seu modo de vida. Predominantes na região contestada, desenvolviam agricultura de subsistência e exploração de ervais, que comercializavam com Paraná, Argentina e Paraguai.

Questão que teve resolução por meio da diplomacia, dentre os argumentos de suma importância para ganho de causa pelo Brasil, foi a presença humana nesta área materializada pela ocupação cabocla, o que possibilitou a aplicação do direito de *uti possidetis* (a terra pertence a quem a ocupa). Após a resolução do impasse (1894) foram desdobradas políticas de colonização visando uma readequação do espaço fronteiriço. É por intermédio desta política pública que é possível identificar o viés de disseminação da ordem social competitiva (FERNANDES, 1981) para a região oeste catarinense, para redirecionar a dinâmica desta área para as demais regiões do Brasil.

É oportuno levantar uma questão cuja explicação proposta permite compreender melhor a (re)adequação dos espaços fronteiriços em análise. Se a presença humana foi fator determinante para ganho de causa na Questão de Palmas, por que posteriormente os caboclos foram espoliados e expropriados? A hipótese aqui proposta reside

na disseminação do sistema capitalista como sistema econômico nacional, que não era praticado de forma integral pelos caboclos que ocupavam a região contestada. Ao explorar a erva-mate, submetia o produto ao circuito capitalista ao vendê-la. Entretanto, desenvolviam agricultura de subsistência. Adiciona-se, ainda, que existia uma visão pejorativa do caboclo e sua forma de vida. Para Furtado (1977), havia uma crença de superioridade inata do trabalhador europeu distinto daquele que já havia colonizado o Brasil (os portugueses) e suas descendências miscigenadas (caboclo, por exemplo) corresponde ao parâmetro que definiu a etnicidade dos futuros proprietários das terras brasileiras. Segundo Furtado (1977), acreditava-se que as causas do atraso da produtividade estavam no caboclo e suas rudimentares técnicas de produção de subsistência. Entretanto, este último estava em uma condição social imposta pela economia de subsistência construída na relação entre este e o proprietário das terras, desenvolvendo o que Cardoso (1988) identificou como “brecha camponesa”. As referidas crenças sustentaram práticas políticas que favoreceram imigrantes europeus para diferentes regiões brasileiras desempenhando distintas funções, predominantemente detinham a função de dotar os espaços com valores compatíveis aos do sistema vigente, possibilitando o fortalecimento do circuito mercantil. Diante desta visão, o caboclo consistia em um obstáculo para a disseminação da ordem social competitiva e, de acordo com Moraes (1981), sempre que o elemento humano era visualizado como obstáculo, é eliminado.

Considerando o espaço como produto da prática social sob e com um meio, que a partir de uma estrutura irá condicionar as produções espaciais posteriores, numa relação de condicionante-condicionado, o espaço é uma instabilidade social que mantém uma ligação que une por meio de si, tempos diferentes, o que nos remete, quando estudamos o espaço, pensar no tempo e vice-versa. Concomitante a tais assertivas, as populações que se deslocavam em busca de novas áreas para exercer suas práticas agrícolas (ou extrativas) passam a atuar com e no espaço, moldando-os de acordo com a sua necessidade para reprodução social, estabelecendo uma relação da sociedade com a natureza, motivados pelas potencialidades

que as características naturais de uma dada área possibilitam, contemplando a reprodução social por intermédio das relações com outras sociedades, exemplificada pela comercialização da erva cancheada. Peregalli (2001) afirma que a ocupação efetuada pelos povos fronteiriços e sua consequente reprodução socioeconômica é amalgamada pelos recursos naturais e sua consequente reprodução no espaço, considerando que estes foram incorporados a uma nação pelo proveito que o Estado soube capturar de uma ocupação mesmo que incipiente, era incontestável a existência de indivíduos atuando no espaço.

Para o autor,

[...] os trabalhadores brasileiros ocuparam e colonizaram territórios além das fronteiras estabelecidas nos acordos internacionais. Mas este processo não foi planejado pelo Estado, pelo contrário, o Estado se aproveitou deste deslocamento de sobrevivência para incorporar novas regiões. (PEREGALLI, 2001, p. 17).

É evidente que os Estados possuíam interesse nestas áreas, todavia o que se pretende distinguir é que a ação popular, impulsionada pela sua necessidade sem usufruir de aporte governamental, será aproveitada pelo Estado que legitimara as terras como pertencentes a seu governo, dilatando seu domínio territorial, mediante ocupação feita em condições adversas por populações estimuladas pelos ervais ou gado, ou mesmo, como no Norte do país, pela borracha. A produção do espaço está relacionada com a execução do trabalho no sentido de garantir a perpetuação social, consistindo na socialização da natureza, moldando-a de tal forma que corresponderá a condição de sua própria reprodução organizada (MOREIRA, 1996). Para que exista uma continuidade na reprodução social, é imprescindível que exista uma coerência nas funções desempenhadas entre a infraestrutura e a superestrutura (MOREIRA, 1996) reproduzindo a totalidade socioespacial, correspondendo respectivamente às formações econômicas e ao conjunto político, jurídico e ideológico, em que estas funcionam articuladamente. Nesta linha de pensamento, o espaço não é apreendido como externo a sociedade ou como outra

instância, mas sua manifestação material e visível da essência que determina tal organização.

O processo de implantação de colônias de povoamento no Sul do País teve seus argumentos econômicos (fortalecimento da economia doméstica), alicerçado na normativa de acesso à terra mediante a compra (Lei de Terras, em 1850), o que impossibilitou o acesso a terra pelos posseiros (em virtude de seus valores de uso da terra)³, que corresponde ao aspecto político presente nesta política territorial. Referida estrutura encontrou correspondência com os valores mercantis presentes nos migrantes europeus, atribuindo preferência a esses enquanto compradores de terras nas colônias que se espalhavam no Sul do Brasil. É interessante apontar que mesmo com uma busca de dinamizar a incipiente modernidade, persistia a tradição de visualizar no setor agropecuário a “verdadeira riqueza” do País (FERNANDES, 1981).

Esta política pública inseriu neste espaço um padrão societário condizente com capitalismo que gradualmente se tornou o sistema econômico vigente no País. Gradativamente, esta absorção foi perceptível no oeste catarinense, dado que os migrantes colonizadores desenvolviam práticas agrícolas com produção de excedente, submetendo esta produção ao circuito capitalista, possibilitando redirecionar os fluxos deste espaço em sinergia com a economia doméstica.

À medida que a colonização avançava, as lavouras dos caboclos consideradas primitivas foram substituídas pela lavoura do colono, com maior intensidade de exploração, bem como cerceamento dos animais criados. As políticas territoriais imigratórias para a região oeste detinham em seu bojo não apenas o adensamento humano, mas inserir referida região à dinâmica nacional, de modo que a economia local se desenvolve em sincronia com os eventos que transcorriam nas demais porções do território nacional. Paulatinamente, a estrutura em arquipélago (MORAES, 2000), herdada do passado colonial, seria rompida para conformação de um mercado nacional, que tanto espacialmente quanto estruturalmente colocaria suas distintas regiões em funcionamento sincrônico. O elemento humano (conforme atestam Fernandes e Moraes) se consistiu em uma peça fundamental

a ser considerada, dado a função que deveria desempenhar (que corresponde a absorção da ordem social competitiva).

A disseminação da ordem social competitiva, que nada mais é do que o estabelecimento de uma ordem aquisitiva, fomentadora de produção e do consumo (FERNANDES, 1981), que visava superar os constrangimentos socioeconômicos impostos pelos resquícios herdados da ordem social senhoril, exigindo, para isto, uma readequação dos espaços nacionais. Este processo não pode ser compreendido totalmente como espontâneo, dado que o Estado incentivou a privatização da terra, apenas por meio da compra, desconsiderando uma possível concessão de títulos de terra aos posseiros (caboclos). Para o autor, a consolidação de uma situação de mercado em escala nacional envolve importantes eventos de instâncias distintas. Todavia, no arranjo espacial de reprodução social, enquanto totalidade, vão interferir de modo a implantar condições para um posterior desenvolvimento e amadurecimento do capitalismo. Neste contexto,

[...] impunha-se a reorganização do espaço ecológico, econômico e social, para ajustá-lo não só a potencialidades reais ou virtuais do desenvolvimento capitalista, mas aos dinamismos das sociedades hegemônicas, que irrompiam na periferia, precisando de condições concretas para se consolidarem e se expandirem. (FERNANDES, 1981, p. 233).

Como resultado da construção humana, o espaço geográfico preserva as manifestações de sociedades anteriores, funcionando como condicionantes às formações ulteriores, sendo, portanto, um âmbito interessante a ser trabalhado na dinamização do comportamento fortemente capitalista. No oeste catarinense isto é visualizado a partir da implantação de políticas territoriais imigratórias por intermédio da comercialização das terras.

Considerações finais

Retoma-se aqui a contribuição de Raffestin (1993) ao afirmar que a finalidade das fronteiras exerce influência na função e também nos

efeitos da organização espacial destas áreas. Como fenômeno que carrega uma das faces da soberania de um Estado, as fronteiras são espaços fundamentais para o exercício do poder. Em contato com o externo (do país), são espaços expostos a influência e atuação de outros Estados, sobretudo nos períodos de instabilidade limítrofe. Tornam-se, então, espaços para atuação planejada do Estado, espaço receptor de medidas geopolíticas.

Para o caso analisado, isto é identificado primeiramente por meio de um incentivo para inserção demográfica sem considerar a realidade já existente. A finalidade desta medida também contemplava a necessidade de colocar os fluxos provindos desta região em sinergia com a econômica doméstica, o que permitiu articular esta área com as demais partes do Brasil.

Esta fase de integração ao país foi estabelecida além do âmbito econômico. O colono ao se estabelecer implantou algumas instituições sociais (delegacia, igreja, escola, entre outros) por intermédio das quais o Estado pode difundir seus princípios políticos, bem como influenciou uma formação cultural, social e ideológica (língua nacional, sistema educativo, identidade nacional, entre outros) que são elementos constitutivos para a soberania e fortalecimento de um Estado. A definição de limites é apenas uma das etapas em relação às questões de fronteiras. Por sua vez, estas últimas nunca podem ser avaliadas isoladamente, pois para estas áreas são direcionadas medidas geopolíticas que visam adequar, regular e, em alguns casos, até mesmo fomentar determinados usos do espaço fronteiriço, com o intuito de cumprir uma finalidade. Esta última pode diferir de acordo com o contexto, todavia, mantém como elemento atribuidor de semelhança o fortalecimento da soberania.

Notas

* É bacharel em Geografia pela Unochapecó e mestre em Geografia pela UFSM. Atualmente é tutora do Curso de Geografia (Unijuí). Possui interesse em estudos de Geografia Política, Geografia Histórica, Epistemologia e metodologia.

¹ A primeira divisão foi efetuada por meio do Tratado de Tordesilhas, que não registra levantamento *in loco*. A passagem se refere, sobretudo, para a definição do impasse limítrofe da Questão de Palmas, como também pode ser registrada no Tratado de Madrid.

² Cita-se, aqui, a implantação da Colônia Militar de Chapecó, como uma forma de inserir presença humana pela ação do Estado.

³ Refere-se aos valores de uso da terra que não concebiam-na como um bem particular, mas coletivo, sendo a privatização incompreensível e incompatível com os valores caboclos (RENK, 2006).

Referências

BECKER, Berta. Significância Contemporânea da fronteira: uma interpretação geopolítica a partir da Amazônia brasileira. In: AUBERTIN, Catharine (Org.). **Fronteiras**. Brasília: Editora UnB; Paris: ORSTOM, 1988. 250 p.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**. Para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

CARDOSO, Ciro Flamarion. **O trabalho na América Latina Colonial**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1988.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 15. ed. São Paulo: Nacional, 1977.

HISSA, Cássio Eduardo Viana. **A mobilidade das fronteiras**: inserções da Geografia na crise da modernidade. Belo Horizonte: Ed UFMG, 2002.

MACHADO, Lia Osório. Limites, fronteiras, redes. In: STROHAECKER, Tânia Marques et al. **Fronteiras e espaço global**. Porto Alegre: AGB, 1998.

MORAES, Antônio Carlos Robert. **Ideologias Geográficas**. São Paulo: Hucitec, 1981.

_____. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial no “longo” século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000.

MORAES, Cristina de. **Organização espacial da produção de erva-mate no município de Palmitos/SC**. 2010. 120 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2010.

MOREIRA, Ruy. Repensando a Geografia. In: SANTOS, Milton (Org.). **Novos rumos da Geografia brasileira**. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

PEREGALLI, Enrique. **Como o Brasil ficou assim?** São Paulo: Global, 2001.

POLI, Jaci. Caboclo: pioneirismo e marginalização. **Cadernos do CEOM**, Chapecó: Fundeste, ano 5, n. 7, p. 47-88, 1991.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RENK, Arlene. **A luta da erva: um ofício étnico da nação luso-brasileira**. Chapecó: Argos, 2006.

STEIMAN, Rebeca; MACHADO, Lia Osório. **Limites e fronteiras internacionais: uma discussão histórico-geográfica**. [S.l.: s.n.], [s.d.].

_____. **Limites e fronteiras internacionais uma discussão histórico-geográfica**. [s.d.]. Disponível em: <www.acd.ufrj.br/fronteiras/pdf>. Acesso em: 7 jun. 2012.

Abstract

This article assesses the importance of border areas to the nation-building processes, and the role of the state in the process of spatial re-allocation and re-distribution. The western region of Santa Catarina from the late nineteenth century until the mid 1920s, witnessed resolution to what became known as the “Palmas Issue”, and likewise the deployment of territorial immigration policies.

Keywords: Borders. State. Spatial Organization